



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADODOESPÍRITOSANTO

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO CMB Nº 370/2026

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 012/2026

Assunto: Aquisição de Diplomas em aço inox, Placas de identificação veicular, Broches institucionais, Prendedores de gravata e Quadro institucional do Presidente.

1 – OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de materiais institucionais personalizados, destinados aos Vereadores da Câmara Municipal de Brejetuba/ES. Os itens visam atender às necessidades de identificação parlamentar, representação, valorização das funções legislativas e preservação da memória institucional da Casa.

2 – JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE

2.1. A aquisição fundamenta-se na necessidade de garantir a adequada representação institucional do Poder Legislativo Municipal de Brejetuba/ES. Os materiais personalizados cumprem finalidades administrativas e institucionais estritas, tais como:

- Fortalecimento da imagem pública e identidade visual do Poder Legislativo;
- Identificação funcional adequada dos parlamentares em solenidades, reuniões e representações oficiais;
- Padronização dos ambientes oficiais (plenário) e preservação da memória histórica da governança da Câmara Municipal.

Desta forma, a contratação promove a organização, o decoro e a infraestrutura indispensáveis para o pleno exercício das atividades públicas e institucionais do órgão.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

Os materiais deverão seguir rigorosamente as especificações descritas abaixo,

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana - Brejetuba-ES-CEP. 29.630-000-Contato: 27 2023 0011
Site: camarabrejetuba.es.gov.br - E-mail: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br





Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADODOESPÍRITOSANTO

alinhadas às demandas apresentadas pela Diretoria Geral:

Item	Descrição Detalhada do Objeto	Qtd.	Unid.
01	Diploma em aço inox: Medindo 25x35cm, com criação de arte em impressão digital aplicado, brasão em metal dourado em alto relevo, moldura em alumínio anodizado e cobertura com vidro de 2 mm.	09	Unid.
02	Placa oval de identificação veicular: Medindo 17x15cm, contendo brasão em metal dourado e arte em impressão digital aplicado.	09	Unid.
03	Broche institucional (PIN): Broche de lapela personalizado contendo o brasão da instituição.	18	Unid.
04	Prendedor de gravata personalizado: Confeccionado com padrão para uso institucional.	09	Unid.
05	Quadro institucional do Presidente: Quadro para exposição fotográfica oficial do Presidente da Câmara no plenário, contendo moldura em perfil de alumínio e proteção de vidro de 2 mm, medindo 40x50cm.	01	Unid.

4. DO PARCELAMENTO

4.1. Os itens serão adquiridos em lote único para assegurar eficiência logística e padronização.

5. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana - Brejetuba-ES-CEP. 29.630-000-Contato: 27 2023 0011
Site: camarabrejetuba.es.gov.br - E-mail: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br





Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADODOESPÍRITOSANTO

5.1. Com a regular execução desta contratação, a Câmara Municipal de Brejetuba/ES visa alcançar de forma concreta os seguintes objetivos:

- Fortalecer e consolidar a identidade institucional da Câmara Municipal perante a sociedade civil e demais órgãos públicos;
- Promover a devida padronização visual dos materiais utilizados pelos parlamentares em suas funções oficiais;
- Melhorar de forma expressiva a apresentação institucional da Casa Legislativa em solenidades, comemorações e eventos oficiais;
- Garantir a adequada e necessária identificação parlamentar dos Vereadores no exercício de suas representações;
- Preservar de modo contínuo a memória institucional e a história do Poder Legislativo Municipal.

6. - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1 Local: Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Brejetuba, localizada na Av. Firmino Teixeira Griffó, nº 420, Centro, Brejetuba - ES.

6.2 Prazo: O prazo máximo para a entrega dos serviços será de 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado a igual período, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da ordem de serviço.

7. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Fornecer todos os produtos necessários para a completa execução do objeto, sem ônus adicionais para a Contratante.

7.2 Entregar os produtos em conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência e com as normas técnicas aplicáveis.

7.3 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio da Contratante ou a terceiros durante a entrega dos objetos.

7.4 Regularidade fiscal, trabalhista e de seguridade social.

8. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana - Brejetuba-ES-CEP. 29.630-000-Contato: 27 2023 0011
Site: camarabrejetuba.es.gov.br - E-mail: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br





Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADODOESPÍRITOSANTO

- 8.1 Fornecer todas as informações necessárias para a entrega dos objetos.
- 8.2 Permitir o acesso dos profissionais da Contratada às dependências da Câmara para realizar a entrega dos produtos.
- 8.3 Realizar o pagamento nas condições e prazos acordados, após a devida aceitação do objeto.
- 8.4 Designar um servidor para fiscalizar a execução do contrato.

9. - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1 Os materiais fornecidos devem possuir alta resistência, durabilidade e acabamento compatível com o padrão solene de uso institucional.
- 9.2 A contratada fornecerá garantia plena contra quaisquer defeitos de fabricação ou vícios de qualidade identificados nos produtos no ato ou após a entrega.
- 9.3 O objeto será recebido provisoriamente após a comunicação de conclusão pela Contratada.
- 9.4 O recebimento definitivo dos produtos ocorrerá após a verificação da qualidade, da conformidade com as especificações e do perfeito funcionamento de todos os itens, atestado pelo fiscal do contrato.

10. – FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um servidor da Câmara Municipal de Brejetuba, especialmente designado para essa finalidade, que terá a responsabilidade de atestar a conformidade dos produtos com as especificações de todos os itens.

11. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada sujeitá-la-á às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. A jurisprudência pátria é firme no sentido de que o Termo de Referência, como parte integrante do edital, vincula as partes e o certame, sendo seu cumprimento obrigatório.

12. - DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana - Brejetuba-ES-CEP. 29.630-000-Contato: 27 2023 0011
Site: camarabrejetuba.es.gov.br - E-mail: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br





Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADODOESPÍRITOSANTO

12.1. A futura contratada obriga-se a adotar práticas de responsabilidade socioambiental ao longo de todo o processo de produção, em cumprimento às diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública, promovendo a destinação ecologicamente correta dos resíduos de fabricação e a mitigação de desperdícios de matéria-prima.

13 – PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A estimativa do preço médio de mercado foi obtida por meio de regular pesquisa de preços executada pelo setor de compras, balizada pelas propostas comerciais anexadas aos autos processuais:

- **Proposta 01:** R\$ 10.161,00 (dez mil cento e sessenta e um reais);
- **Proposta 02:** R\$ 9.676,00 (nove mil seiscentos e setenta e seis reais);
- **Proposta 03:** R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

13.2. O critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública será o de **Menor Preço Global**, consagrando a proposta vencedora aquela economicamente mais vantajosa para o erário municipal.

13.3. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Brejetuba a ser formalmente indicada e reservada pelo setor contábil competente antes da assinatura do instrumento contratual ou emissão da respectiva nota de empenho.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será condicionado a entrega, recebimento definitivo dos produtos após a verificação da qualidade e da conformidade com as especificações de todos os itens, atestado pelo fiscal do contrato, bem como da emissão e protocolo da nota fiscal pela contratada.

15. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1 Considerando o montante total estimado para a contratação apurado na fase de ampla pesquisa prévia promovida pelo Diretor de Compras — cujo menor preço global fixou-se em R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) —, o procedimento

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana - Brejetuba-ES-CEP. 29.630-000-Contato: 27 2023 0011

Site: camarabrejetuba.es.gov.br - E-mail: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADODOESPÍRITOSANTO

enquadra-se perfeitamente na hipótese de Dispensa de Licitação, com fulcro no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

16. - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Este Termo de Referência integra o processo administrativo da contratação, devendo ser respeitadas as normas e legislações aplicáveis.

Brejetuba/ES, 08 de junho de 2026.

Willian Luiz Nogueira da Silva
Agente de Contratação

Assinantes



WILLIAN LUIZ NOGUEIRA DA SILVA

Assinou em 08/06/2026 às 15:16:42 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.138.867-**.

Eu, WILLIAN LUIZ NOGUEIRA DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7O4-Q8K-170-YN0